



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 828/70

De 30 de dezembro de 1970

Dispõe sobre denominação de vias públicas no Município.

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - As vias públicas abaixo descritas passam a ter as seguintes denominações:

I - a via pública que tem início na rua Sebastião Mariano Nepomuceno e término na Rua Benedito Ayres Nepomuceno passa a denominar-se RUA BENEDITO ZACARIAS NEPOMUCENO;

II- a via pública que tem início na Rua Santos Dumont e término na Rua Benedito Ayres Nepomuceno, passa a denominar-se RUA PEDRO LIPPI;

III-A via pública que tem início na Rua "5" do Jardim Estrela D'Alva e todo seu prolongamento passa a denominar-se RUA ANTÔNIO NARDI.

Artigo 2º - Ficam revogadas a Lei nº 533, - de 22/09/1964, o inciso II do Artigo 1º da Lei nº 591/65, de 03/07/1965 e o inciso II do Artigo 1º da Lei nº 594, de 05/07/1965.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de dezembro de 1970

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 30 DEZ 1970

IVAN FERREIRA FONSECA

Chefe do S.A.